

## O que ocorre?

Alterações Reforma Trabalhista. Rescisão por Mútuo Acordo.

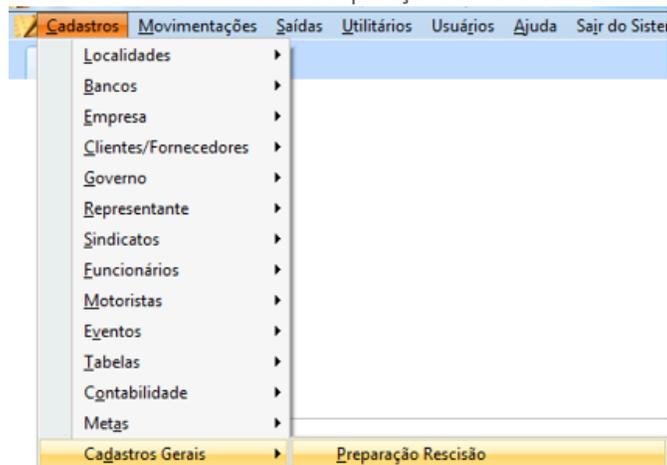
## O que fazer para resolver?

Cadastro de um Novo Motivo de Rescisão!

## Onde e como fazer para resolver?

A proposta de reforma trabalhista inclui um novo modelo de demissão, em que empresa e empregado podem rescindir o contrato em comum acordo, com pagamento de metade da multa rescisória e do aviso prévio sem direito ao seguro desemprego. O projeto também prevê acesso a 80% do saldo da conta do FGTS nesse tipo de desligamento.

- Acessar a rotina: Cadastros / Cadastros Gerais / Preparação Rescisão:



- Nessa tela foi incluída a opção “**Rescisão por mútuo acordo**”, onde quando selecionada irá calcular o valor referente a quantidade de dias de aviso prévio, dividindo o total por 2. Caso a opção estiver desmarcada, irá realizar o cálculo conforme já é feito atualmente.



- Na guia de GRFC muda o valor do percentual a ser recolhido referente à multa do FGTS, no caso metade também. Antes a multa era de 40% para o funcionário e 10% para o governo. Alteramos para recolher 20%.

FIM